



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.299, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.

" Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores de Tapera, Coqueirinho e Olaria".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Moradores de Tapera, Coqueirinho e Olaria.

Art. 2º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 07 de novembro de 1997.



Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal